



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 187 de 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre os prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – A Resolução CIT N° 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde, SUS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o prazo limite para o processo de pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, para os anos de 2014-2015, com vista ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Mato Grosso, conforme alíneas infra relacionadas:

- a) Pactuação Municipal – O registro e validação das metas no aplicativo SISPACTO e a homologação pelo Escritório Regional de Saúde deve ser realizada até 30 de setembro de 2014.**
- b) Pactuação Estadual – O registro e validação das metas no aplicativo SISPACTO deve ser realizada até 30 de novembro de 2014.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2014.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**

